



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

057/90

LEI Nº 057/90, DE 24 DE AGOSTO DE 1990

Autoriza o chefe do Poder Executivo a adquirir um imóvel no valor de Cr\$ 150.000,00 e expede outras providências.

A Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O referido imóvel localiza-se na Av. Brasil, esquina com rua Sol Poente nº 155, no bairro Rio Verde, com 90m² de área construída, de propriedade do Sr. PAULO PARAGUAS SU.

Art. 2º - A área a ser adquirida servirá para o prosseguimento de abertura de uma rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Parauapebas, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1990.

Francisco de Assis Pereira de Souza
Francisco de Assis Pereira de Souza

Prefeito Municipal, em Exercício

TODOS POR



Parauapebas

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lote Especial - Telefones: 346 - 1005 - 346 - 1418 CEP. 68 505